

ATO TRT13.SGP N.º 59, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Institui o Plano de Logística Sustentável no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD n.º 2211/2025,

CONSIDERANDO o art. 8º da Resolução CNJ n.º 400, de 16 de junho de 2021, que estabelece que o PLS será instituído por ato do Presidente do órgão do Poder Judiciário e publicado no sítio eletrônico do respectivo órgão;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 594, de 08 de novembro de 2024, que instituiu o Programa Justiça Carbono Zero e alterou a Resolução CNJ n.º 400/2021 para introduzir, compulsoriamente, indicadores do tema descarbonização;

CONSIDERANDO que o Plano de Logística Sustentável foi revisado pelo Núcleo de Gestão Socioambiental da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica e submetido ao Comitê Gestor do PLS, em 21 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Logística Sustentável no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Art. 2º O Plano de Logística Sustentável será disponibilizado no Portal de Governança e Gestão Estratégica deste Tribunal para consulta.

Art. 3º Fica revogado o [Ato TRT SGP n.º 183/2021](#).

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente